



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A VISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PRE 012/2021 - SRP

Processo de Compra/Sistema 4624

Pregão Eletrônico 012/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico

Processo Administrativo 1379/2021.

- ✓ **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ✓ O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.**
- ✓ O início da disputa de lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 14 de ABRIL de 2021.**
- ✓ Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1615/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.tce.rs.gov.br/licitacao, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,
- ✓ Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 30 de Março de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
PRE Nº 012/2021 - SRP**

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NOS ANEXOS I e II DO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1379/2021.

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **MAQUINÉ/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 94.436.342/0001-00, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2353/2015, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro, mediante Portaria nº 081/2021 à inserção e monitoramento de dados no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO

2.1.O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, conforme Termo de Referência – Anexos I e II deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.2. As quantidades constantes no Termo de Referência- Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de Autorização de Compras ou Serviços/Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2.3. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 31/03/2021 às 9hs, ao dia 14/04/2021, às 9hs.

3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: até o dia 12/04/2021 às 9h.

3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2021 à partir das 9horas.

3.4. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: dia 14/04/2021 à partir das 10horas.

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4. DA REFERENCIA DO TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar credenciado perante o Portal de Compras Públicas:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.3.1. declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

5.3.2. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

5.3.3. reunidos sob forma de consórcio;

5.3.4. esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

5.3.5. enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento através do Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Maquiné/RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no item anterior.

7.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

7.7. Não serão aceitos:

- a) Propostas ou lances, com valor maior que o estimado;
- b) Dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes tem a informação, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após transcorrerá o período de tempo de aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

7.15.1. Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, no momento do envio das propostas no sistema.

7.19. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta financeira, nas formas e nos prazos estabelecidos nos itens 8 e 9, deste.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante detentor da proposta vencedora deverá encaminhar após o final da sessão pública, anexar no portaldecompraspublicas.com.br, ou como segunda opção, devidamente justificada no chat do referido Portal, se aceito pelo pregoeiro, enviar para o e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br, a proposta (assinada) ajustada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, bem como, a referida documentação solicitada no Item 8.5 deste (se autenticados digitalmente e/ou com assinatura digital); ou, entregue **PESSOALMENTE** ou via **SEDEX**, no prazo de até 72 hs (setenta e duas horas (três dias úteis)) após o encerramento do certame e/ou convocação do Pregoeiro, aos cuidados de SIDINEI EBERHARDT (Pregoeiro), no seguinte endereço: RUA OSVALDO BASTOS, 622 – CENTRO – MAQUINÉ/RS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Caso os documentos não sejam recebidos pelo Pregoeiro dentro das 72 (setenta e duas) horas, o licitante será **INABILITADO**.

- I** – Quanto aos documentos autenticados digitalmente e/ou com assinatura digital, não é necessário a apresentação na forma física (entregue pessoalmente ou por SEDEX), desde que entregues na forma virtual **(.PDF/.RAR/.ZIP)** em **ARQUIVO ÚNICO**, obedecendo a ordem dos documentos solicitada no edital, com seus respectivos comprovantes de autenticidade para consulta.
- II** – Documentos enviados/entregues em cópia simples, inclusive a proposta ajustada, sem a devida apresentação do documento original para conferência de sua autenticidade, dentro do prazo acima determinado, terá como consequência para a licitante, sua **INABILITAÇÃO** no certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2. Os envelopes contendo a documentação de habilitação, bem como a proposta final, deverão informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço), conforme modelo abaixo:

AO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA OSVALDO BASTOS, 622 – CENTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP
INÍCIO: xxhoras/xxx DE xxxxxx/2021
ENVELOPE Nº 01– PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DA LICITANTE
ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE/CNPJ

AO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
RUA OSVALDO BASTOS, 622 – CENTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 - SRP
INÍCIO: xxhoras/xx DE xxxxxxxx/2021
ENVELOPE Nº 02–DOC HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DA LICITANTE
ENDEREÇO/E-MAIL/TELEFONE/CNPJ

8.3. Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

- Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem ser da matriz;
- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
 - I -** No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.
 - II -** O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

8.4. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão de Apoio, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.5. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual e/ou equivalente;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível/semelhante com o ora licitado.

III – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, extraída via internet, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta dias);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do Município da proponente;

- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual, relativo a sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).
- g) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior a 60 dias da data designada para apresentação do documento;

IV – DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b) Declaração que atendem a todas as exigências de habilitação;
- c) Declaração que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.
- d) Declaração que não possui qualquer fato impeditivo à sua participação no certame;
- e) Declaração que não exerce cargo público;
- f) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da L. C. 123/2006, L. C. nº 147/2014, disciplinado no item 8.6 deste edital, deverão apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.5., inclusive de regularidade **fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBS: A QUALQUER MOMENTO, DURANTE A VIGÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER SOLICITADA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. Durante o prazo de recebimento das propostas, estas deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.2. Após o encerramento da sessão de disputa de lances, nos prazos e na forma dos itens 7.1, 7.4 e 7.5, o licitante vencedor deverá encaminhar sua proposta escrita, devidamente assinada e em conformidade com este edital, conforme modelo de proposta de preços – **Anexo II**.

9.3. Os valores unitário e total dos itens deverão ser consignados em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

9.4. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.5. O prazo de entrega é conforme especificado no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho.

9.6. Não serão aceitas propostas que contenham mais de 2 (duas) casas decimais após a vírgula e que, por qualquer outro motivo, não atendam as exigências do edital.

9.7. A proposta deverá indicar a **MARCA** do objeto ofertado, quando houver **Marca Registrada**.

9.8. A proposta será julgada pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento, será até o **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, por depósito em conta corrente do fornecedor, estando nela incluídos todos os tributos legais, se houver, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs de: Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS; Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente; Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais, Regularidade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

10.4. A Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

10.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários das Secretarias e Órgãos Municipais.

10.5.1 Recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, da União ou de organismos internacionais, repassados ao Município de Maquiné/RS a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalente, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes deste Sistema de Registro de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Após a homologação desta licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no **ANEXO VIII**, com validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Após a homologação, a Ata de Registro de Preços será publicada Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo obrigatoriamente, ser assinada pelo licitante vencedor e devolvida ao Departamento de Licitações em até 5 (cinco) dias após sua publicação (homologação). Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento e/ou não devolvê-lo no prazo estabelecido, decairá o direito de preferência, será **INABILITADO** por falta de assinatura no documento, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento, nas condições acima descrita.

I – Se assinatura digital, deve ser enviada para o e-mail institucional licitacoes@maquiné.rs.gov.br;

II – Se assinatura convencional (à caneta), deve ser entregue na forma física, no Departamento de Licitações, à Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro, Maquiné/RS, CEP 95.530-000, aos cuidados do Pregoeiro.

11.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, justificadamente, durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração Municipal.

11.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal emitir Ordem de Compras/Serviço e Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de Contrato, caso a Administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal n.8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços.

11.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Maquiné/RS que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta ao Setor de Compras e Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.8.1. Os Órgãos que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse perante o Setor de Compras e Licitações, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.8.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes na Ata de Registro de Preços, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12. DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução e aumento daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, com base em orçamentos de no mínimo 03 fornecedores, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4. O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Setor de Compras e Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

12.5. A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

12.6. Quando da solicitação do reequilíbrio financeiro, a licitante deverá comprovar através de documentos fiscais (NF), apresentando o valor do produto na data do certame e a eventual diferença na data em que o requerer, e/ou qual quer outro fato superveniente, imprevisível que elevou o valor do objeto licitado, comparando o valor do produto nas referidas datas acima citadas, **APRESENTANDO/REGISTRANDO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, por meio de seu Representante Legal, expondo e justificando suas razões.

- a) O Pregoeiro e Comissão de Apoio, não tem qualquer compromisso com o protocolo de quais quer que sejam os documentos enviados através dos correios, e-mail, ou qual quer outro meio de entrega, que não seja o determinado acima, recebendo o tratamento de mera informação.

12.6.1. O Setor de Compras e Licitações poderá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica do Contador do Município.

12.6.2. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

12.6.3. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do **item 12.6**, terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar/executar o objeto da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14. DO CONTRATO

14.1 Caso a Administração opte por não se valer da faculdade estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (possibilidade de substituição do instrumento do contrato pela nota de empenho, Ata de Registro de Preços, etc), lavrando o respectivo termo de contrato, o adjudicatário vencedor será convocado para que seu representante, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação, compareça ao Setor de Compras e Licitações, localizado à Rua Osvaldo Nastos, 622, centro, Maquiné/RS, e assine o instrumento contratual – sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10% sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Maquiné/RS pelo período de até 2 (dois) anos.

14.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que solicitado pela parte com motivo justificado e aceito pela Administração.

15. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

15.1. Serão suportados exclusivamente pela Contratada:

- 15.1.1. os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil ou quaisquer outros resultantes da entrega dos materiais.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do cumprimento das disposições contratuais/Ata de Registro de Preços, será realizada pelo respectivo servidor lotado na Secretaria Municipal requerente, designado pela Portaria Municipal nº 254/2020 (ou outro documento legal que venha a substituí-lo), instrumento dotado de amplos poderes para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.2. À fiscalização, além de todas as responsabilidades previstas na Lei das Licitações (8666/93), cabe também, conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos materiais entregues, bem como, acompanhar a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e assim, garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados, e ainda, a respectiva conferência dos documentos descritos no **Item 10.1. deste Edital.**

16.1 Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis, ao receber a NF, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

16.2 Não será aceito material que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os materiais recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 05 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

16.3 Em caso de aprovação dos materiais pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMOG/Contabilidade.

16.4 A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregue ao Poder Público.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do item 10 do presente edital.

17.2 São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos nos termos do item 2 e 14 do presente edital;
- b) Entregar os produtos, com as mesmas características solicitadas no respectivo Edital e indicadas na proposta, em até 5(cinco) dias úteis, contados da data da solicitação;
- c) atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 16, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- d) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Maquiné/RS, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18. DAS PENALIDADES

18.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

18.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

18.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa, na forma prevista neste instrumento;
- III**– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV**– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- V** – A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 18.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

18.6. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

- I** - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- II** - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;
- III** - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- IV** - Desatender às determinações da fiscalização;
- V** - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;
- VI** - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

18.7 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- I** - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

objeto contratual;

- II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- III- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

18.8 As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 18.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

- I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

18.9 O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto/serviço acarretar ao contratante.

18.10 Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

18.11 O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

19. DA RESCISÃO

19.1 Poderá o Contratante promover processo administrativo de rescisão unilateral do contrato, nos seguintes casos:

- I - quando a soma do valor da(s) multa(s) prevista(s) na subcondição 19.1, aplicadas à contratada, for superior a 15% sobre o valor total do contrato atualizado;
- II - rejeição, pela fiscalização, do(s) produto(s)/serviço(s) substituto(s) entregue(s) em atendimento à determinação da fiscalização prevista na subcondição 16.4;
- II - falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento de obrigação por parte da contratada.
- IV - e ocorrência de qualquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- V - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.
- VI - As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, **por meio de formulário eletrônico**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2 Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.3 A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

20.4 Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

20.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 A apresentação de impugnação ou recurso em desacordo com o descrito nos itens **20.1** e **20.2**, receberá tratamento de mera informação.

20.7 Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, na Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro, Maquiné/RS.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As dúvidas de ordem técnica, eventuais esclarecimentos, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, **por meio de formulário eletrônico**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

21.2 Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

21.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21.7 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.9 A Prefeitura Municipal de Maquiné/RS adjudicará o objeto desta Licitação a um ou mais Proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

21.10 A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

21.11 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

21.12. Fazem parte deste edital, como **ANEXOS**:

- | | |
|--|---------------|
| ➤ Processo de Compras (termo de Referência) | – ANEXO I; |
| ➤ Proposta de Preços (modelo) | – ANEXO II; |
| ➤ Declaração – Item 8.5., V (modelo) | – ANEXO III; |
| ➤ Declaração Fatos Impeditivos (modelo) | – ANEXO IV; |
| ➤ Declaração Porte Empresarial (modelo) | – ANEXO V; |
| ➤ Declaração-não exerce Cargo Público (modelo) | – ANEXO VI; |
| ➤ Atestado de capacidade Técnica (modelo) | – ANEXO VII |
| ➤ Minuta da Ata de Registro de Preços | – ANEXO VIII. |

Maquiné/RS, 30 de Março de 2021.

Este Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico 012/2021 – SRP**, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fita durex adesiva transparente larga 45mm x 45m, pacote c/ 5 unidades	PACOTE	117	24,78	2.899,26
2	Papel Sulfite A4 75g/m ² alcalino, 21 x 29,7 cm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada.	CAIXA	960	207,20	198.912,00
3	Pasta AZ lombo largo (80mm), tamanho ofício 28,5 x 34,5 x 7,3cm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g	UNIDADE	363	14,97	5.434,11
4	RESUMO: ARQUIVO MORTO POLIONDAArquivo morto em polionda, tamanho 350 x 130 x 250mm, cor azul.	UNIDADE	986	6,15	6.063,90
5	Cola em bastão 40g, caixa c/ 6 unidades	CAIXA	70	41,98	2.938,60
6	PERFURADORnPerfurador de papel profissional de metal, 2 furos, com capacidade para 60 folhas de papel 75g/m ² , trava lateral, pinos	UNIDADE	41	79,33	3.252,53
7	Caneta marca texto colorida, tinta de coloração neon com secagem rápida, ponta sintética chanfrada, caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	134	31,00	4.154,00
8	Tesoura multiuso em aço inoxidável, cabo plástico com formato anatômico e emborrachado, aproximadamente 21cm de comprimento.	UNIDADE	96	20,66	1.983,36
9	Grampeador tamanho padrão 26/6, barra 100% metal com corpo em plástico resistente, base em borracha macia antideslizante, com	UNIDADE	96	31,85	3.057,60
10	Caneta esferográfica cor azul, ponta em aço inox, retrátil, grip em borracha macia, esfera de 1mm (média) e corpo fumê, caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	171	92,93	15.891,03
11	Pendrive 32gb, USB 2.0.	UNIDADE	90	47,33	4.259,70
12	Colchete nº 15, caixa c/ 72 unidades	CAIXA	23	11,63	267,49
13	Colchete nº 05, caixa c/ 72 unidades	CAIXA	23	4,63	106,49
14	Colchete nº 07, caixa c/ 72 unidades	CAIXA	23	6,23	143,29
15	Colchete nº 10, caixa c/ 72 unidades	CAIXA	23	7,77	178,71
16	Grampo galvanizado, tamanho 26/6, prata, caixa c/ 1000 unidades.	CAIXA	234	3,16	739,44
17	Grampo galvanizado, tamanho 23/10, prata, caixa c/ 1000 unidades	CAIXA	204	8,57	1.748,28
18	Pasta suspensa feita em cartão kraft tamanho 36 x 24cm, acompanha 2 hastes e grampo plásticos, visor e uma etiqueta, caixa c/ 50 unidades	CAIXA	30	163,25	4.897,50
19	Grampeador de mesa profissional, tamanho 23/8-13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m ²	UNIDADE	44	122,00	5.368,00
20	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox, ACC.	UNIDADE	102	5,05	515,10
21	Bloco autoadesivo colorido, 38 x 50mm, pacote c/ 4 blocos de 50 folhas cada, 4 cores.	PACOTE	350	7,15	2.502,50
22	Fita crepe 24mm x 50m, pacote c/ 50 unidades.	PACOTE	127	30,50	3.873,50
23	CORRETIVO LIQUIDO - Caneta corretiva 8ml	UNIDADE	63	9,63	606,69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

24	Alfinete para mapas, corpo em aço, 6mm, cabeça colorida, caixa c/ 50 unidades	CAIXA	41	5,40	221,40
25	Pincel atômico permanente, recarregável, secagem rápida, para superfícies lisas, ponta chanfrada, traços finos, cor preta.	UNIDADE	90	5,23	470,70
26	Pincel atômico permanente, recarregável, secagem rápida, para superfícies lisas, ponta chanfrada, traços grossos, cor preta.	UNIDADE	90	5,23	470,70
27	Calculadora de mesa a bateria, 12 dígitos, função verificar, correção total e parcial.	UNIDADE	59	58,67	3.461,53
28	Caixa de correspondência poliestireno tripla, transparente, articulável.	UNIDADE	50	69,30	3.465,00
29	Caderno protocolo de correspondência, formato 154 x 216mm, 104 folhas, capa dura	UNIDADE	115	14,30	1.644,50
30	Corretivo líquido a base de água, 18ml.	UNIDADE	99	3,13	309,87
31	Clips para papel galvanizado 2/0, caixa com 100 unidades.	CAIXA	171	3,34	571,14
32	Clips para papel galvanizado 8/0, caixa c/ 500g.	CAIXA	167	14,97	2.499,99
33	Clips para papel galvanizado 4/0, caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	166	3,34	554,44
34	Clips para papel galvanizado, caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	157	3,70	580,90
35	Clips para papel galvanizado 10/0, caixa c/ 500g.	CAIXA	157	14,97	2.350,29
36	Caderno pequeno capa dura, espiral, 96 folhas.	UNIDADE	747	5,80	4.332,60
37	Pasta de plástico transparente com elástico, tipo ofício, com abas, costado largo, 6cm de altura.	UNIDADE	290	4,80	1.392,00
38	Toner para impressora Samsung M4070 FR, tinta preta.	UNIDADE	30	330,00	9.900,00
39	Toner para impressora Samsung ML - 2165, tinta preta.	UNIDADE	30	262,50	7.875,00
40	Toner para impressora Brother DCP - 8157 DN, tinta preta.	UNIDADE	130	257,50	33.475,00
41	Recarga de toner para impressora Brother DCP - 8157 DN, tinta preta.	UNIDADE	130	78,50	10.205,00
42	Toner para impressora HP Laserjet P1006, tinta preta.	UNIDADE	30	180,00	5.400,00
43	Pegador de papel médio, caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	127	14,53	1.845,31
44	Pegador de papel grande, caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	127	22,00	2.794,00
45	Bastão para pistola de cola quente grosso, tamanho 11,2mmx30cm	UNIDADE	630	1,27	800,10
46	Pistola de cola quente grande, tensão 127/2020v, frequência normal, 15w de potência.	UNIDADE	52	25,50	1.326,00
47	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4.	UNIDADE	82	22,73	1.863,86
48	ENVELOPES PARDO TAMANHO A4.	UNIDADE	8500	0,35	2.975,00
49	TNT AMARELO, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	51	110,83	5.652,33
50	TNT PRETO, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	50	110,83	5.541,50
51	TNT BRANCO, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	110	110,83	12.191,30
52	TNT AZUL, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	90	110,83	9.974,70
53	TNT VERMELHO, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	50	110,83	5.541,50
54	TNT VERDE, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	50	110,83	5.541,50
55	TNT ROSA PINK, ROLO COM 50 METROS.	ROLO	90	110,83	9.974,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

56	TNT COM ESTAMPA ROLO COM 50 METROS.	ROLO	50	218,17	10.908,50
57	PASTA CATALAGO 100 ENVELOPES.	UNIDADE	95	30,80	2.926,00
58	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 24 DIVISÓRIAS	UNIDADE	118	31,60	3.728,80
59	BORRACHA PARA GRAFITE, CINTA PLÁSTICA, PEQUENA, BRANCA CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	31	37,90	1.174,90
60	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PÁPEIS 20G.	UNIDADE	127	4,90	622,30
61	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50 X 66CM 180G.	UNIDADE	120	0,93	111,60
62	CARTOLINA VERDE TAMANHO 50 X 66CM 180G.	UNIDADE	115	0,93	106,95
63	CARTOLINA ROSA TAMANHO 50 X 66CM 180G.	UNIDADE	115	0,93	106,95
64	CARTOLINA AZUL TAMANHO 50 X 66CM 180G.	UNIDADE	115	0,93	106,95
65	CARTOLINA AMARELA TAMANHO 50 X 66CM 180G.	UNIDADE	115	0,93	106,95
66	CARTOLINA PRETA TAMANHO 50 X 66CM 180G.	UNIDADE	115	1,00	115,00
67	AGENDA TELEFÔNICA E ENDEREÇOS 82 PÁG 150MM X 213MM.	UNIDADE	57	22,40	1.276,80
68	ALMOFADA DE CARIMBO GRANDE 9,5 X 16,5 COM TINTA PRETA.	UNIDADE	39	7,40	288,60
69	FOLHA EVA PRETO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	2,05	502,25
70	FOLHA EVA BRANCO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
71	FOLHA EVA VERMELHO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
72	FOLHA EVA ROSA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
73	FOLHA EVA VERDE 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
74	FOLHA EVA AMARELA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
75	FOLHA EVA MARROM 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
76	FOLHA EVA AZUL 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
77	FOLHA EVA CINZA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	245	1,87	458,15
78	FOLHA EVA COM GLITTER VERDE 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	195	6,10	1.189,50
79	FOLHA EVA COM GLITTER VERMELHA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	195	6,10	1.189,50
80	FOLHA EVA COM GLITTER DOURADO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura	UNIDADE	195	6,10	1.189,50
81	SAQUINHO PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO FOLHA A4.	UNIDADE	750	0,33	247,50
82	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP-8085 DN.	UNIDADE	30	136,63	4.098,90
83	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664 PRETA.	UNIDADE	30	43,30	1.299,00
84	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664 MAGENTA.	UNIDADE	30	43,30	1.299,00
85	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA 664 AMARELA.	UNIDADE	30	43,30	1.299,00
86	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO.	UNIDADE	30	43,30	1.299,00
87	LIVRO TIPO ATA COM 100 FOLHAS, NUMERADAS TAMANHO OFICIO, 1ª LINHA	UNIDADE	79	15,95	1.260,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

88	LIVRO TIPO ponto COM 100 FOLHAS, NUMERADAS TAMANHO OFICIO, 1ª LINHA	UNIDADE	22	35,00	770,00
89	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM "L" TAMANHO A4	UNIDADE	170	1,70	289,00
90	PILHA ALCALINA AA	UNIDADE	135	3,88	523,80
91	PILHA ALCALINA AAA	UNIDADE	135	3,88	523,80
92	PILHA GRANDE	UNIDADE	135	12,00	1.620,00
93	PRANCHETA DE ACRILICO 350X250 MM COM PRENDEDOR	UNIDADE	102	21,90	2.233,80
94	Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/m ² , tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 250 Unidades cada caixa	CAIXA	7301	106,90	780.476,90
95	Capas para processo/protocolo em papel pardo, 180g, tipo cartolina, tamanho 32 x 48cm com impressão na frente.	UNIDADE	5000	0,76	3.800,00
96	Cartucho Jato de Tinta HP 664XL Black original, ou equivalente .	UNIDADE	30	164,63	4.938,90
97	Cartucho Jato de Tinta equivalente ao HP 664XL color original, ou equivalente.	UNIDADE	30	165,30	4.959,00
98	Cartucho de tinta HP 662 XL (tinta colorida) original, ou equivalente.	UNIDADE	32	135,00	4.320,00
99	Cartucho de tinta HP 662 XL (tinta tinta) original, ou equivalente.	UNIDADE	38	120,00	4.560,00
100	Cartucho para impressora Brother MFC - J6935DW (tinta preta) original, ou equivalente.	UNIDADE	8	166,45	1.331,60
101	Cartucho para impressora Brother MFC - J6935DW (tinta colorida) original, ou equivalente.	UNIDADE	8	280,00	2.240,00
102	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA 80MM PARA ATÉ 200 FOLHAS, CX COM 50 UNIDADES.	PACOTE	33	26,93	888,69
103	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO400 M401N, original, ou compatível.	UNIDADE	35	128,00	4.480,00
104	APONTADOR	UNIDADE	26	5,72	148,72
105	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO PRINTY 4912 PRETA	UNIDADE	15	36,70	550,50
106	ALFINETES NIQUELADOS Nº24. CAIXA COM 25 GR.	CAIXA	85	6,95	590,75
107	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, POSSUI UM FURO.	UNIDADE	510	4,23	2.157,30
108	Areia Colorida, pacote de 950 gr. Nas cores laranja, verde claro, amarelo, azul royal, marrom,rosa e vermelho.	UNIDADE	207	18,95	3.922,65
109	Argila. Pacotes de 1 kg própria para uso escolar.	UNIDADE	100	3,40	340,00
110	Barbante Número 10. Cor Cru 600g rolo com 376 metros nComposição 85% Algodão e 15% Outras Fibras	ROLO	60	32,45	1.947,00
111	Bastão de cola quente tamanho 7,5 mm x 30 cm, em pacotes de 1 kg.	QUILO	55	45,00	2.475,00
112	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.Caixas com 40 unidades.	CAIXA	111	29,87	3.315,57
113	Caderno capa dura . Frontispício e divisórias personalizadas. 200 folhas (10 matérias)n Folhas pautadas. Formato: 200mm x 275mm	UNIDADE	610	15,63	9.534,30
114	Caderno de Caligrafia Brochura Capa Flexível 40 Folhas.	UNIDADE	155	5,66	877,30
115	Caderno de desenhos. Formato: 275mm x 200mm 48 folhas, capa e contracapa papel duplex, miolo em papel 56 g/m2.	UNIDADE	210	7,46	1.566,60
116	Caneta esferográfica, design ergonômico, possui ponta esférica metálica 1mm, avançado design ergonômico e grip emborrachado confort zone, que proporciona maior conforto e controle na escrita. Desenha linhas de média espessura sem borrar, cor vermelho.	UNIDADE	309	9,56	2.954,04
117	Caneta esferográfica, design ergonômico, possui ponta esférica metálica 1mm, avançado design ergonômico e grip emborrachado confort zone, que proporciona maior conforto e controle na escrita. Desenha linhas de média espessura sem borrar, cor preta.	UNIDADE	310	9,56	2.963,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

118	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: amarelo.	UNIDADE	402	0,93	373,86
119	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: azul bandeira	UNIDADE	402	0,93	373,86
120	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: rosa	UNIDADE	402	0,93	373,86
121	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: verde	UNIDADE	402	0,93	373,86
122	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: vermelho	UNIDADE	402	0,93	373,86
123	Cartucho de tinta ORIGINAL HP 122 preto, ou equivalente	UNIDADE	40	80,00	3.200,00
124	Cartucho de tinta ORIGINAL HP 122 colorido, ou equivalente	UNIDADE	30	80,00	2.400,00
125	Cola branca escolar, a base de água e PVA, cola 100% lavável depois de seca, bico contra vazamento e entupimento, tubo de 110g cada.	UNIDADE	1102	6,23	6.865,46
126	Cola branca escolar, a base de água e PVA, cola 100% lavável depois de seca, embalagem de 01 Kg.	UNIDADE	102	24,63	2.512,26
127	Cola colorida alto-relevo 23g, Caixa com 6 cores.	CAIXA	72	9,63	693,36
128	Cola com glitter cor azul, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.	UNIDADE	62	3,20	198,40
129	Cola com glitter cor dourado, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.	UNIDADE	62	3,18	197,16
130	Cola com glitter cor prata, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.	UNIDADE	62	3,20	198,40
131	Cola com glitter cor verde, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.	UNIDADE	62	3,20	198,40
132	Cola com glitter cor vermelho, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.	UNIDADE	62	3,20	198,40
133	Cola para E.V.A e isopor 90g (3.17 Oz).	UNIDADE	102	6,90	703,80
134	Compasso escolar sem tira com estojo individual. Ponta firme.	UNIDADE	62	10,63	659,06
135	elástico látex, super amarelo, nº 18. pacote 500gr. (atílio)	PACOTE	18	19,95	359,10
136	Fita adesiva tipo durex estreita transparente 12mm x 40m. Pacote com 10 um	PACOTE	126	13,66	1.721,16
137	Fita Corretiva 4mm x 10m	UNIDADE	135	12,45	1.680,75
138	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Rosa Claro.	PACOTE	20	46,33	926,60
139	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Rosa Pink.	PACOTE	20	46,33	926,60
140	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Prata.	PACOTE	20	46,33	926,60
141	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Azul Escuro.	PACOTE	20	46,33	926,60
142	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Roxo.	PACOTE	20	46,33	926,60
143	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Bege.	PACOTE	25	34,33	858,25
144	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Laranja.	PACOTE	25	34,33	858,25
145	Folhas de desenho branca, tamanho A4, pacotes com 100 folhas.	PACOTE	255	17,93	4.572,15
146	Giz de cera espessura grossa. Cx 12 cores.	CAIXA	400	6,13	2.452,00
147	Giz para Quadro Negro. C/ 50un. Cor Branca	CAIXA	10	4,66	46,60
148	Giz para Quadro Negro. C/ 50un. Cores Variadas (coloridas).	CAIXA	10	6,33	63,30
149	Grampeador de parede para grampos, com depósito em inox , modelo nas opções 106/6,106/8 ou 106/10.	UNIDADE	35	43,33	1.516,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

150	Gliter em pó, pacotes de 100 gr cada. Nas cores azul, dourado, prata, verde, vermelho	CAIXA	160	13,50	2.160,00
151	Grampos para grampeador, modelo 106/6, 106/8 ou 106/10, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	72	15,63	1.125,36
152	Guilhotina (extensão corte 300mm) 12fls base 305x255mm Extensão de corte: 30 cm Capacidade de corte: 12 folhas (75mg/m2)n	UNIDADE	18	425,00	7.650,00
153	Lápis de cor, com 12 cores, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC IMPRESSA NA CAIXA, cores vivas e	UNIDADE	800	16,96	13.568,00
154	Lápis Preto, nº 02, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC IMPRESSA NA CAIXA. Formato Redondo. Cx c/ 144 um.	CAIXA	76	147,60	11.217,60
155	Livro ata. Capa dura (preto). Costurado. Contém 1unidades com 200 folhas. Dimensões: 210x300	UNIDADE	43	21,95	943,85
156	Livro ponto de 400 folhas. Contendo nas folhas mês, turno, nome, matrícula, horário de entrada e saída, espaço para observações e rubrica. Dimensões: altura 31,5 cm, costado de 03 cm e largura de 23 cm	UNIDADE	62	50,00	3.100,00
157	Marcador para quadro branco na cor azul.	UNIDADE	100	8,63	863,00
158	Marcador para quadro branco na cor preto.	UNIDADE	100	8,63	863,00
159	Marcador para quadro branco na cor vermelho.	UNIDADE	70	8,63	604,10
160	Massa de modelar, cx com 12 cores, dimensões aproximadas do produto embalado, 02 x 14 x 09 cm. Peso aproximado do produto 180g.	CAIXA	300	5,56	1.668,00
161	Palito de churrasco grande. Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	40	5,30	212,00
162	Palito de picolé. Pacotes com 100 unidades.	PACOTE	40	5,63	225,20
163	Papel cartaz cores vivas 48x66cm amarelo pacote com 10 folhas	PACOTE	15	14,67	220,05
164	Papel cartaz cores vivas 48x66cm azul royal, pacote com 10 folhas.	PACOTE	15	14,67	220,05
165	Papel cartaz cores vivas 48x66cm marrom, pacote com 10 folhas.	PACOTE	15	14,67	220,05
166	Papel cartaz cores vivas 48x66cm verde bandeira, pacote com 10 folhas	PACOTE	15	14,67	220,05
167	Papel cartaz cores vivas 48x66cm vermelho, pacote com 10 folhas	PACOTE	15	14,67	220,05
168	Folhas A4 210x297mm coloridas. Pacotes com 50 unidades e 5 cores intensas	PACOTE	10	6,45	64,50
169	Papel color set A4 - 210 x 297, 120gr com 25 Fls, colorido nas duas faces. Cores amarelo, rosa, azul royal, laranja, verde, vermelho e preto.	PACOTE	210	18,66	3.918,60
170	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor amarelo	UNIDADE	30	1,47	44,10
171	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor azul royal.	UNIDADE	30	1,47	44,10
172	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor branco.	UNIDADE	30	1,47	44,10
173	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor laranja.	UNIDADE	30	1,47	44,10
174	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor marrom.	UNIDADE	30	1,47	44,10
175	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor rosa pink.	UNIDADE	30	1,47	44,10
176	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor verde bandeira.	UNIDADE	30	1,47	44,10
177	Papel Pardo. Dimensões: 120cm x 50m	ROLO	6	75,00	450,00
178	Papel seda. Dimensões 48x60cm. Embalagem com 100 unidades. Nas cores amarelo, azul claro, verde claro, vermelho, rosa, marrom.	PACOTE	35	46,67	1.633,45
179	Pasta plástico resistente e transparente, com elástico e costado fino. Dimensões 335 x 245 mm	PACOTE	175	3,30	577,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

180	Percevejos latonados caixa c/100un.	CAIXA	205	2,50	512,50
181	Pincel Atômico Permanente, Recarregável - Secagem Rápida - Para Superfícies Lisas - Ideal Para Cartaz -Traço Fino e Grosso. Cor Azul	UNIDADE	155	5,87	909,85
182	Pincel Atômico Permanente, Recarregável - Secagem Rápida - Para Superfícies Lisas - Ideal Para Cartaz -Traço Fino e Grosso. Cor Vermelha	UNIDADE	155	5,87	909,85
183	Post-it 7,5 x 10 cm	UNIDADE	210	8,30	1.743,00
184	Tesoura escolar sem ponta, cabo plástico, lamina inoxidável.	UNIDADE	600	5,63	3.378,00
185	Tinta para carimbo na cor preta.	UNIDADE	77	10,27	790,79
186	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Cor fosca, recipiente com 37 ml cada. Nas cores rosa, azul amarelo, verde, branco.	UNIDADE	150	4,30	645,00
187	Tintas guache 250 ml cada. Cores branco, preto, marrom, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, lilás, laranja).	UNIDADE	360	7,23	2.602,80
188	TNT. Rolo com 50 metros. Cores: laranja.	ROLO	10	135,00	1.350,00
189	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor preta	UNIDADE	80	65,00	5.200,00
190	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor ciano	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
191	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor magenta	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
192	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor amarelo	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
193	Calculadora 12 dígitos - dimensões aproximadas 15cmx20cm.	UNIDADE	15	34,70	520,50
194	Toner original para impressora LaserJet Pro M130fn, com tinta na cor preta	UNIDADE	20	150,00	3.000,00
195	Cartucho de toner original para impressora LaserJet Pro M130fn.	UNIDADE	20	398,00	7.960,00
196	Kit refil de tintas original T664, para a impressora Epson L396, contendo 04 unidades, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo.	KIT	20	160,00	3.200,00
197	Kit com 04 cartuchos originais para a impressora Epson L396.	KIT	20	160,00	3.200,00
198	Kit refil de tintas original T544, para a impressora Epson L3110, contendo 04 unidades, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo.	KIT	20	240,00	4.800,00
199	Kit com 04 cartuchos originais para a impressora Epson L3110.	KIT	20	240,00	4.800,00
200	Toner original para a impressora RICOH SP 377 sfn wx, com tinta na cor preta.	UNIDADE	26	395,00	10.270,00
201	Cartucho de toner original para a impressora RICOH SP 377 sfn wx.	UNIDADE	20	470,00	9.400,00
202	Organizador de mesa aramado preto para caneta, lápis e papéis -	UNIDADE	45	30,96	1.393,20
203	Toner Lexmark x203	UNIDADE	20	110,00	2.200,00

TOTAL GERAL R\$ 1.485.856,17

MAQUINÉ/RS, 26 DE MARÇO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Fornecedor

Nome :	CGM :	CNPJ :
Endereço :	Complemento :	Contato :
Município :	CEP :	Fone/e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fita durex adesiva transparente larga 45mm x 45m, pacote c/ 5 unidades		PACOTE	117		
2	Papel Sulfite A4 75g/m ² alcalino, 21 x 29,7 cm, caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada.		CAIXA	960		
3	Pasta AZ lombo largo (80mm), tamanho ofício 28,5 x 34,5 x 7,3cm, cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, visor e compressor plásticos		UNIDADE	363		
4	RESUMO: ARQUIVO MORTO POLIONDAAnArquivo morto em polionda, tamanho 350 x 130 x 250mm, cor azul.		UNIDADE	986		
5	Cola em bastão 40g, caixa c/ 6 unidades		CAIXA	70		
6	PERFURADORnPerfurador de papel profissional de metal, 2 furos, com capacidade para 60 folhas de papel 75g/m ² , trava lateral, pinos perfuradores e molas em aço, com margeador de metal, furos com diâmetro de 5,5mm.		UNIDADE	41		
7	Caneta marca texto colorida, tinta de coloração neon com secagem rápida, ponta sintética chanfrada, caixa c/ 12 unidades.		CAIXA	134		
8	Tesoura multiuso em aço inoxidável, cabo plástico com formato anatômico e emborrachado, aproximadamente 21cm de comprimento.		UNIDADE	96		
9	Grampeador tamanho padrão 26/6, barra 100% metal com corpo em plástico resistente, base em borracha macia antideslizante, com capacidade para grampear até 25 folhas.		UNIDADE	96		
10	Caneta esferográfica cor azul, ponta em aço inox, retrátil, grip em borracha macia, esfera de 1mm (média) e corpo fumê, caixa c/ 12 unidades.		CAIXA	171		
11	Pendrive 32gb, USB 2.0.		UNIDADE	90		
12	Colchete nº 15, caixa c/ 72 unidades		CAIXA	23		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

13	Colchete nº 05, caixa c/ 72 unidades		CAIXA	23		
14	Colchete nº 07, caixa c/ 72 unidades		CAIXA	23		
15	Colchete nº 10, caixa c/ 72 unidades		CAIXA	23		
16	Grampo galvanizado, tamanho 26/6, prata, caixa c/ 1000 unidades.		CAIXA	234		
17	Grampo galvanizado, tamanho 23/10, prata, caixa c/ 1000 unidades		CAIXA	204		
18	Pasta suspensa feita em cartão kraft tamanho 36 x 24cm, acompanha 2 hastes e grampo plásticos, visor e uma etiqueta, caixa c/ 50 unidades		CAIXA	30		
19	Grampeador de mesa profissional, tamanho 23/8-13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m ²		UNIDADE	44		
20	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox, ACC.		UNIDADE	102		
21	Bloco autoadesivo colorido, 38 x 50mm, pacote c/ 4 blocos de 50 folhas cada, 4 cores.		PACOTE	350		
22	Fita crepe 24mm x 50m, pacote c/ 50 unidades.		PACOTE	127		
23	CORRETIVO LIQUIDO - Caneta corretiva 8ml		UNIDADE	63		
24	Alfinete para mapas, corpo em aço, 6mm, cabeça colorida, caixa c/ 50 unidades		CAIXA	41		
25	Pincel atômico permanente, recarregável, secagem rápida, para superfícies lisas, ponta chanfrada, traços finos, cor preta.		UNIDADE	90		
26	Pincel atômico permanente, recarregável, secagem rápida, para superfícies lisas, ponta chanfrada, traços grossos, cor preta.		UNIDADE	90		
27	Calculadora de mesa a bateria, 12 dígitos, função verificar, correção total e parcial.		UNIDADE	59		
28	Caixa de correspondência poliestireno tripla, transparente, articulável.		UNIDADE	50		
29	Caderno protocolo de correspondência, formato 154 x 216mm, 104 folhas, capa dura		UNIDADE	115		
30	Corretivo líquido a base de água, 18ml.		UNIDADE	99		
31	Clips para papel galvanizado 2/0, caixa com 100 unidades.		CAIXA	171		
32	Clips para papel galvanizado 8/0, caixa c/ 500g.		CAIXA	167		
33	Clips para papel galvanizado 4/0, caixa c/ 50 unidades.		CAIXA	166		
34	Clips para papel galvanizado, caixa c/ 50 unidades.		CAIXA	157		
35	Clips para papel galvanizado 10/0, caixa c/ 500g.		CAIXA	157		
36	Caderno pequeno capa dura, espiral, 96 folhas.		UNIDADE	747		
37	Pasta de plástico transparente com elástico, tipo ofício, com abas, costado largo, 6cm de altura.		UNIDADE	290		
38	Toner para impressora Samsung M4070 FR, tinta preta.		UNIDADE	30		
39	Toner para impressora Samsung ML - 2165, tinta preta.		UNIDADE	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

40	Toner para impressora Brother DCP - 8157 DN, tinta preta.		UNIDADE	130		
41	Recarga de toner para impressora Brother DCP - 8157 DN, tinta preta.		UNIDADE	130		
42	Toner para impressora HP Laserjet P1006, tinta preta.		UNIDADE	30		
43	Pegador de papel médio, caixa c/ 12 unidades.		CAIXA	127		
44	Pegador de papel grande, caixa c/ 12 unidades.		CAIXA	127		
45	Bastão para pistola de cola quente grosso, tamanho 11,2mmx30cm		UNIDADE	630		
46	Pistola de cola quente grande, tensão 127/2020v, frequência normal, 15w de potência.		UNIDADE	52		
47	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4.		UNIDADE	82		
48	ENVELOPES PARDO TAMANHO A4.		UNIDADE	8500		
49	TNT AMARELO, ROLO COM 50 METROS.		ROLO	51		
50	TNT PRETO, ROLO COM 50 METROS.		ROLO	50		
51	TNT BRANCO, ROLO COM 50 METROS.		ROLO	110		
52	TNT AZUL, ROLO COM 50 METROS.		ROLO	90		
53	TNT VERMELHO, ROLO COM 50 METROS.		ROLO	50		
54	TNT VERDE, ROLO COM 50 METROS.		ROLO	50		
55	TNT ROSA PINK, ROLO COM 50 METROS.		ROLO	90		
56	TNT COM ESTAMPA ROLO COM 50 METROS.		ROLO	50		
57	PASTA CATALAGO 100 ENVELOPES.		UNIDADE	95		
58	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 24 DIVISÓRIAS		UNIDADE	118		
59	BORRACHA PARA GRAFITE, CINTA PLÁSTICA, PEQUENA, BRANCA CAIXA COM 24 UNIDADES		CAIXA	31		
60	MOLHA DEDOS PARA MANUSEAR PÁPEIS 20G.		UNIDADE	127		
61	CARTOLINA BRANCA TAMANHO 50 X 66CM 180G.		UNIDADE	120		
62	CARTOLINA VERDE TAMANHO 50 X 66CM 180G.		UNIDADE	115		
63	CARTOLINA ROSA TAMANHO 50 X 66CM 180G.		UNIDADE	115		
64	CARTOLINA AZUL TAMANHO 50 X 66CM 180G.		UNIDADE	115		
65	CARTOLINA AMARELA TAMANHO 50 X 66CM 180G.		UNIDADE	115		
66	CARTOLINA PRETA TAMANHO 50 X 66CM 180G.		UNIDADE	115		
67	AGENDA TELEFÔNICA E ENDEREÇOS 82 PÁG 150MM X 213MM.		UNIDADE	57		
68	ALMOFADA DE CARIMBO GRANDE 9,5 X 16,5 COM TINTA PRETA.		UNIDADE	39		
69	FOLHA EVA PRETO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

70	FOLHA EVA BRANCO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
71	FOLHA EVA VERMELHO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
72	FOLHA EVA ROSA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
73	FOLHA EVA VERDE 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
74	FOLHA EVA AMARELA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
75	FOLHA EVA MARROM 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
76	FOLHA EVA AZUL 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
77	FOLHA EVA CINZA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	245		
78	FOLHA EVA COM GLITTER VERDE 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	195		
79	FOLHA EVA COM GLITTER VERMELHA 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	195		
80	FOLHA EVA COM GLITTER DOURADO 40 x 60 cm 1,5 a 1,7mm de espessura		UNIDADE	195		
81	SAQUINHO PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO FOLHA A4.		UNIDADE	750		
82	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP-8085 DN.		UNIDADE	30		
83	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664 PRETA.		UNIDADE	30		
84	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664 MAGENTA.		UNIDADE	30		
85	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA 664 AMARELA.		UNIDADE	30		
86	RECARGA DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664 CIANO.		UNIDADE	30		
87	LIVRO TIPO ATA COM 100 FOLHAS, NUMERADAS TAMANHO OFICIO, 1ª LINHA		UNIDADE	79		
88	LIVRO TIPO ponto COM 100 FOLHAS, NUMERADAS TAMANHO OFICIO, 1ª LINHA		UNIDADE	22		
89	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE EM "L" TAMANHO A4		UNIDADE	170		
90	PILHA ALCALINA AA		UNIDADE	135		
91	PILHA ALCALINA AAA		UNIDADE	135		
92	PILHA GRANDE		UNIDADE	135		
93	PRANCHETA DE ACRILICO 350X250 MM COM PRENDEDOR		UNIDADE	102		
94	Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 80g/m ² , tamanho 240 x 340 mm. Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 250 Unidades cada caixa		CAIXA	7301		
95	Capas para processo/protocolo em papel pardo, 180g, tipo cartolina, tamanho 32 x 48cm com impressão na frente.		UNIDADE	5000		
96	Cartucho Jato de Tinta HP 664XL Black original, ou equivalente .		UNIDADE	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

97	Cartucho Jato de Tinta equivalente ao HP 664XL color original, ou equivalente.		UNIDADE	30		
98	Cartucho de tinta HP 662 XL (tinta colorida) original, ou equivalente.		UNIDADE	32		
99	Cartucho de tinta HP 662 XL (tinta tinta) original, ou equivalente.		UNIDADE	38		
100	Cartucho para impressora Brother MFC - J6935DW (tinta preta) original, ou equivalente.		UNIDADE	8		
101	Cartucho para impressora Brother MFC - J6935DW (tinta colorida) original, ou equivalente.		UNIDADE	8		
102	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa 80MM PARA ATÉ 200 FOLHAS, CX COM 50 UNIDADES.		PACOTE	33		
103	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO400 M401N, original, ou compatível.		UNIDADE	35		
104	APONTADOR		UNIDADE	26		
105	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO PRINTY 4912 PRETA		UNIDADE	15		
106	ALFINETES NIQUELADOS Nº24. CAIXA COM 25 GR.		CAIXA	85		
107	APONTADOR COM DEPÓSITO, CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, POSSUI UM FURO.		UNIDADE	510		
108	Areia Colorida, pacote de 950 gr. Nas cores laranja, verde claro, amarelo, azul royal, marrom, rosa e vermelho.		UNIDADE	207		
109	Argila. Pacotes de 1 kg própria para uso escolar.		UNIDADE	100		
110	Barbante Número 10. Cor Cru 600g rolo com 376 metros nComposição 85% Algodão e 15% Outras Fibras		ROLO	60		
111	Bastão de cola quente tamanho 7,5 mm x 30 cm, em pacotes de 1 kg.		QUILO	55		
112	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.Caixas com 40 unidades.		CAIXA	111		
113	Caderno capa dura . Frontispício e divisórias personalizadas. 200 folhas (10 matérias)n Folhas pautadas. Formato: 200mm x 275mm		UNIDADE	610		
114	Caderno de Caligrafia Brochura Capa Flexível 40 Folhas.		UNIDADE	155		
115	Caderno de desenhos. Formato: 275mm x 200mm 48 folhas, capa e contracapa papel duplex, miolo em papel 56 g/m2.		UNIDADE	210		
116	Caneta esferográfica, design ergonômico, possui ponta esférica metálica 1mm, avançado design ergonômico e grip emborrachado confort zone, que proporciona maior conforto e controle na escrita. Desenha linhas de média espessura sem borrar, cor vermelho.		UNIDADE	309		
117	Caneta esferográfica, design ergonômico, possui ponta esférica metálica 1mm, avançado design ergonômico e grip emborrachado confort zone, que proporciona maior conforto e controle na escrita. Desenha linhas de média espessura sem borrar, cor preta.		UNIDADE	310		
118	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: amarelo.		UNIDADE	402		
119	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: azul bandeira		UNIDADE	402		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

120	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: rosa		UNIDADE	402		
121	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: verde		UNIDADE	402		
122	Cartolina color set 48x 66 cm, dupla face. Cor: vermelho		UNIDADE	402		
123	Cartucho de tinta ORIGINAL HP 122 preto, ou equivalente		UNIDADE	40		
124	Cartucho de tinta ORIGINAL HP 122 colorido, ou equivalente		UNIDADE	30		
125	Cola branca escolar, a base de água e PVA, cola 100% lavável depois de seca, bico contra vazamento e entupimento, tubo de 110g cada.		UNIDADE	1102		
126	Cola branca escolar, a base de água e PVA, cola 100% lavável depois de seca, embalagem de 01 Kg.		UNIDADE	102		
127	Cola colorida alto-relevo 23g, Caixa com 6 cores.		CAIXA	72		
128	Cola com glitter cor azul, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.		UNIDADE	62		
129	Cola com glitter cor dourado, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.		UNIDADE	62		
130	Cola com glitter cor prata, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.		UNIDADE	62		
131	Cola com glitter cor verde, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.		UNIDADE	62		
132	Cola com glitter cor vermelho, tubo com 23 gramas, possui bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso.		UNIDADE	62		
133	Cola para E.V.A e isopor 90g (3.17 Oz).		UNIDADE	102		
134	Compasso escolar sem tira com estojo individual. Ponta firme.		UNIDADE	62		
135	elástico látex, super amarelo, nº 18. pacote 500gr. (atílio)		PACOTE	18		
136	Fita adesiva tipo durex estreita transparente 12mm x 40m. Pacote com 10 um		PACOTE	126		
137	Fita Corretiva 4mm x 10m		UNIDADE	135		
138	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Rosa Claro.		PACOTE	20		
139	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Rosa Pink.		PACOTE	20		
140	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Prata.		PACOTE	20		
141	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Azul Escuro.		PACOTE	20		
142	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Roxo.		PACOTE	20		
143	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Bege.		PACOTE	25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

144	Folha de EVA COM GLITTER. Pacotes c/10un. Dimensões: 40cmx60cm e 2,0mm de espessura. Cor: Laranja.		PACOTE	25		
145	Folhas de desenho branca, tamanho A4, pacotes com 100 folhas.		PACOTE	255		
146	Giz de cera espessura grossa. Cx 12 cores.		CAIXA	400		
147	Giz para Quadro Negro. C/ 50un. Cor Branca		CAIXA	10		
148	Giz para Quadro Negro. C/ 50un. Cores Variadas (coloridas).		CAIXA	10		
149	Grampeador de parede para grampos, com depósito em inox , modelo nas opções 106/6,106/8 ou 106/10.		UNIDADE	35		
150	Gliter em pó, pacotes de 100 gr cada. Nas cores azul, dourado, prata, verde, vermelho		CAIXA	160		
151	Grampos para grampeador, modelo 106/6, 106/8 ou 106/10, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.		CAIXA	72		
152	Guilhotina (extensão corte 300mm) 12fls base 305x255mm Extensão de corte: 30 cmn Capacidade de corte: 12 folhas (75mg/m2)n		UNIDADE	18		
153	Lápis de cor, com 12 cores, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC IMPRESSA NA CAIXA, cores vivas e intensas.		UNIDADE	800		
154	Lápis Preto, nº 02, mina macia e resistente, madeira 100% reflorestada e certificada FSC IMPRESSA NA CAIXA. Formato Redondo. Cx c/ 144 um.		CAIXA	76		
155	Livro ata. Capa dura (preto). Costurado. Contém 1unidades com 200 folhas. Dimensões: 210x300		UNIDADE	43		
156	Livro ponto de 400 folhas. Contendo nas folhas mês, turno, nome, matrícula, horário de entrada e saída, espaço para observações e rubrica. Dimensões: altura 31,5 cm, costado de 03 cm e largura de 23 cm		UNIDADE	62		
157	Marcador para quadro branco na cor azul.		UNIDADE	100		
158	Marcador para quadro branco na cor preto.		UNIDADE	100		
159	Marcador para quadro branco na cor vermelho.		UNIDADE	70		
160	Massa de modelar, cx com 12 cores, dimensões aproximadas do produto embalado, 02 x 14 x 09 cm. Peso aproximado do produto 180g.		CAIXA	300		
161	Palito de churrasco grande. Pacotes com 100 unidades.		PACOTE	40		
162	Palito de picolé. Pacotes com 100 unidades.		PACOTE	40		
163	Papel cartaz cores vivas 48x66cm amarelo pacote com 10 folhas		PACOTE	15		
164	Papel cartaz cores vivas 48x66cm azul royal, pacote com 10 folhas.		PACOTE	15		
165	Papel cartaz cores vivas 48x66cm marrom, pacote com 10 folhas.		PACOTE	15		
166	Papel cartaz cores vivas 48x66cm verde bandeira, pacote com 10 folhas		PACOTE	15		
167	Papel cartaz cores vivas 48x66cm vermelho, pacote com 10 folhas		PACOTE	15		
168	Folhas A4 210x297mm coloridas. Pacotes com 50 unidades e 5 cores intensas		PACOTE	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE**

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

169	Papel color set A4 - 210 x 297, 120gr com 25 Fls, colorido nas duas faces. Cores amarelo, rosa, azul royal, laranja, verde, vermelho e preto.		PACOTE	210		
170	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor amarelo		UNIDADE	30		
171	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor azul royal.		UNIDADE	30		
172	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor branco.		UNIDADE	30		
173	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor laranja.		UNIDADE	30		
174	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor marrom.		UNIDADE	30		
175	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor rosa pink.		UNIDADE	30		
176	Papel crepom 0,48 x 2,00 cm cor verde bandeira.		UNIDADE	30		
177	Papel Pardo. Dimensões: 120cm x 50m		ROLO	6		
178	Papel seda. Dimensões 48x60cm. Embalagem com 100 unidades. Nas cores amarelo, azul claro, verde claro, vermelho, rosa, marrom.		PACOTE	35		
179	Pasta plástico resistente e transparente, com elástico e costado fino. Dimensões 335 x 245 mm		PACOTE	175		
180	Percevejos latonados caixa c/100un.		CAIXA	205		
181	Pincel Atômico Permanente, Recarregável - Secagem Rápida - Para Superfícies Lisas - Ideal Para Cartaz -Traço Fino e Grosso. Cor Azul		UNIDADE	155		
182	Pincel Atômico Permanente, Recarregável - Secagem Rápida - Para Superfícies Lisas - Ideal Para Cartaz -Traço Fino e Grosso. Cor Vermelha		UNIDADE	155		
183	Post-it 7,5 x 10 cm		UNIDADE	210		
184	Tesoura escolar sem ponta, cabo plástico, lamina inoxidável.		UNIDADE	600		
185	Tinta para carimbo na cor preta.		UNIDADE	77		
186	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Cor fosca, recipiente com 37 ml cada. Nas cores rosa, azul amarelo, verde, branco.		UNIDADE	150		
187	Tintas guache 250 ml cada. Cores branco, preto, marrom, vermelho, verde, azul, amarelo, rosa, lilás, laranja).		UNIDADE	360		
188	TNT. Rolo com 50 metros. Cores: laranja.		ROLO	10		
189	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor preta		UNIDADE	80		
190	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor ciano		UNIDADE	50		
191	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor magenta		UNIDADE	50		
192	Refil de tinta ecotank ORIGINAL 544120 para copiadora Epson modelo L3150 - embalagem de 65 ml - cor amarelo		UNIDADE	50		
193	Calculadora 12 dígitos - dimensões aproximadas 15cmx20cm.		UNIDADE	15		
194	Toner original para impressora LaserJet Pro M130fn, com tinta na cor preta		UNIDADE	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINE

RUA OSVALDO BASTOS, 622

MAQUINÉ - RS

05136281322 - CNPJ : 94.436.342/0001-00

<https://maquine.rs.gov.br>

Orçamento: 1015

Processo de Compra: 4624

195	Cartucho de toner original para impressora LaserJet Pro M130fn.		UNIDADE	20		
196	Kit refil de tintas original T664, para a impressora Epson L396, contendo 04 unidades, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo.		KIT	20		
197	Kit com 04 cartuchos originais para a impressora Epson L396.		KIT	20		
198	Kit refil de tintas original T544, para a impressora Epson L3110, contendo 04 unidades, nas cores Preto, Ciano, Magenta e Amarelo.		KIT	20		
199	Kit com 04 cartuchos originais para a impressora Epson L3110.		KIT	20		
200	Toner original para a impressora RICOH SP 377 sfn wx, com tinta na cor preta.		UNIDADE	26		
201	Cartucho de toner original para a impressora RICOH SP 377 sfn wx.		UNIDADE	20		
202	Organizador de mesa aramado preto para caneta, lápis e papéis -		UNIDADE	45		
203	Toner Lexmark x203		UNIDADE	20		
				TOTAL GERAL	R\$	

CARIMBO/ASSINATURA

MAQUINÉ/RS, ____ DE _____ DE 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

(modelo)

DECLARAÇÃO (ARTIGO 7º CF, HABILITAÇÃO E IDONIEDADE)

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS, **DECLARA:**

- ✓ sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.
- ✓ que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital; e
- ✓ que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.

Por ser a expressão da verdade assina a presente.

..... de de 2021.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

(modelo)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- ✓ **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que é _____ e que se enquadra nas condições estabelecidas em seu Art. 43, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

..... de de 2021.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

A empresa _____ (Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____, localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não possui cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

Por ser verdade assina a presente.

LICITANTE
Carimbo/Assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII

modelo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (Nome e CNPJ da empresa favorecida), estabelecida na _____(endereço completo da empresa favorecida)____, _____fornece(u)/executa(ou)____ para esta empresa __ (nome e CNPJ da empresa emitente)__, situada na _____(endereço da empresa emitente do atestado)____, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

1) Objeto do contrato: (descrição resumida do objeto).

Atestamos, ainda, que os _____(fornecimento de produtos/serviços estão sendo/foram executados ou entregues) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO
PRE 012/2021 - SRP**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.436.342/0001-00, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro de Maquiné/RS, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2353/2015, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 012/2021- SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com item(ns) homologado(s) em **XXXXXXXXXXXX**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS**, conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXOS I e II** deste **Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Maquiné/RS a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR /QUANTIDADES/OBJETO E ESPECIFICAÇÕES/PREÇO

2.1 – VENCEDOR:

Código: xx		Razão Social: xxx			
Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
xx	xx	xx	xx	xx	xx

2.2. – As licitantes, as vencedoras, os itens e os valores registrados, assim como, todo o conteúdo deste Certame, constam publicados, em igual forme e teor, no Portal de Compras Públicas, (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal da Transparência (www.transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes) e no Portal do TCE/RS, no link **LicitaCon Cidadão**.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, marca e as demais condições devem ser entregues no mesmo teor e forma, conforme Edital e, conseqüentemente, conforme proposta ofertada.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de XXXXXXXX, tendo validade até XXXXXXXX, não podendo ser prorrogada. Ata de Registro de Preços será publicada Portal de Compras Públicas, no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo, obrigatoriamente, ser assinada pelo licitante vencedor e devolvida ao Departamento de Licitações em até 5 (cinco) dias úteis após sua publicação (homologação), sob pena de desclassificação, por falta de assinatura no documento.

I– Se assinatura digital, deve ser enviada para o e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br;

II – Se assinatura convencional (à caneta), deve ser entregue na forma física, no Departamento de Licitações, à Rua Osvaldo Bastos, 622, Centro, Maquiné/RS, CEP 95.530-000, aos cuidados do Pregoeiro.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico n° 012/2021 - SRP**

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.4. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto conforme Nota de Empenho.

5.5. O pagamento, será até o **30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos/prestar o serviço e emissão da Nota Fiscal, por depósito em conta corrente do fornecedor, estando nela incluídos todos os tributos legais, se houver, mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as CNDs de: Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS; Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente; Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais, Regularidade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos na eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2. Quando da solicitação do reequilíbrio financeiro, a licitante deverá comprovar através de documentos fiscais (NF), apresentando o valor do produto/serviço na data do certame e a eventual diferença na data em que o requerer/prestar, e/ou qual quer outro fato superveniente, imprevisível que elevou o valor do objeto licitado, comparando o valor do produto/serviço nas referidas datas acima citadas, **APRESENTANDO e REGISTRANDO no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS**, por meio de seu Representante Legal, justificando suas razões.

a) O Pregoeiro e Comissão de Apoio, não tem qualquer compromisso com o protocolo de quais quer que sejam os documentos enviados através dos correios, e-mail, ou qual quer outro meio de entrega, que não seja o determinado acima, recebendo o tratamento de mera informação.

6.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento das disposições contratuais/desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo respectivo servidor lotado na Secretaria Municipal requerente, designado pela Portaria Municipal nº 254/2020 (ou outro documento oficial que venha a substituí-la), instrumento dotado de amplos poderes para tanto.

7.2. À fiscalização, além de todas as responsabilidades previstas na Lei das Licitações (8666/93), cabe também, conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos materiais entregues, bem como, acompanhar a execução do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, e assim, garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

7.3. Caberá à fiscalização ainda, ao receber a NF, a conferência do disposto no **Item 5.5** desta Ata, atestar o Recebimento do produto, objeto do certame que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

7.4. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

7.5. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMOG/Contabilidade.

7.6. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo produtos, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do objeto entregue ao Poder Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 05 (cinco) dias do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Maquiné/RS, 30 de Março de 2021.

LICITANTE
Carimbo/CNPJ

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal